LEI 4607, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre o reconhecimento e afetação de bem de uso comum do povo, denominada Rua João Teixeira Benevides, no Bairro Alipinho, no Município de Coronel Fabriciano/MG".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e** eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e denominada a Rua João Teixeira Benevides, no Bairro Alipinho, no Município de Coronel Fabriciano/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7843074.73m e E 748054.03m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 101°55'59.89" e 15.74m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7843071.48m e E 748069.43m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 100°49'38.83" e 14.79m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7843068.70m e E 748083.96m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 113°17'9.83" e 13.65m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7843063.30m e E 748096.50m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 119°23'45.79" e 6.47m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7843060.13m e E 748102.13m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 120°11'29.84" e 5.05m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7843057.59m e E 748106.50m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 130°21'52.33" e 8.33m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7843052.19m e E 748112.85m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 136°38'11.68" e 3.93m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7843049.33m e E 748115.55m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância:

146°49'17.36" e 4.93m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7843045.21m e E 748118.25m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 156°52'44.94" e 7.68m; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7843038.14m e E 748121.26 ; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 158°00'9.35" e 12.93m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7843026.16m e E 748126.10m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 167°51'32.40" e 17.17m; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7843009.37m e E 748129.72m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 170°56'5.97" e 16.00m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7842993.57m e E 748132.24m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 165°50'11.92" e 8.68m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7842985.16m e E 748134.36m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 143°35'28.41" e 3.95m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7842981.98m e E 748136.70m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 134°04'51.22" e 5.25m; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7842978.33m e E 748140.47m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 104°59'15.22" e 5.22m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7842976.98m e E 748145.51m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 98°36'56.33" e 3.97m; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7842976.39m e E 748149.44m; deste, segue confrontando com a Rua Alvino Olegário, com os seguintes azimute plano e distância: 191°18'35.76" e 7.29m; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7842969.24m e E 748148.01m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 281°12'53.69" e 9.39m; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7842971.07m e E 748138.80m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 304°37'26.96" e 8.10m; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7842975.67m e E 748132.14m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 316°58'29.76" e 6.51m; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7842980.44m e E 748127.69m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho,

com os seguintes azimute plano e distância: 342°08'58.85" e 4.92m; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7842985.12m e E 748126.18m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 351°58'33.37" e 18.20m; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7843003.14m e E 748123.64m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 352°21'34.54" e 13.13m; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7843016.16m e E 748121.90m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 349°36'9.60" e 8.80m; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7843024.81m e E 748120.31m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 339°00'54.37" e 6.21m; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7843030.60m e E 748118.09m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 336°19'4.48" e 4.94m; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7843035.13m e E 748116.10m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 337°26'33.91" e 5.59m; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7843040.29m e E 748113.96m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 332°40'33.99" e 5.36m; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7843045.05m e E 748111.50m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 321°00'32.42" e 4.29m; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7843048.38m e E 748108.80m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 312°30'37.61" e 7.75m; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7843053.62m e E 748103.09m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 293°23'6.80" e 9.60m; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7843057.43m e E 748094.27m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 293°49'38.72" e 17.09m; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7843064.34m e E 748078.64m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 280°03'38.48" e 5.00m; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7843065.21m e E 748073.72m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e

distância: 278°36'56.33" e 10.60m; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7843066.80m e E 748063.24m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 279°31'59.64" e 10.54m; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7843068.54m e E 748052.84m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 10°53'7.90" e 6.30m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7843074.73m e E 748054.03m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM 23S.

Parágrafo Único - É parte integrante desta Lei o Anexo I, que contém a planta/mapa da área georreferenciada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 09 de julho de 2025.

SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL

Sadi Lucca
PREFEITO
Pref. Mun. Cel. Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82

ANEXO I DA LEI 4607, DE 09 DE JULHO DE 2025.

